



Conclusões do Conselho do Governo

Data: 15 de Março de 2018

O Conselho do Governo, reunido em plenário, tomou as seguintes resoluções:

- Autorizar a **prorrogação do prazo para a apresentação de propostas, pelo período de 40 dias**, do procedimento concursal na modalidade de concurso público, com publicidade internacional, para a concessão de serviços de transporte marítimo regular através de **navio ferry entre a Madeira e o Continente português**. A prorrogação decorre a pedido de um dos interessados para ultrapassar questões burocráticas e operacionais.

- Aceitar a proposta de **venda da quota** da Região Autónoma da Madeira no capital social da Cimentos Madeira, Lda, com o valor nominal de **748.196,85€** (setecentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e seis euros e oitenta e cinco cêntimos), correspondendo a 42,86% do capital social da referida sociedade, **mediante o pagamento à RAM, como contrapartida dessa venda, do valor de 4.500.000,00€** (quatro milhões e quinhentos mil euros).

- Mandatar o Secretário Regional de Educação para, em representação da Região Autónoma da Madeira, **elaborar contrato-programa com a Associação Notas e Sinfonias Atlânticas (ANSA)**, que produzirá efeitos



desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2018 e não excederá os **800.000,00€** (oitocentos mil euros).

- Autorizar a celebração de um **acordo de cooperação**, na modalidade de apoio atípico entre o **Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM**, e a **Associação de Desenvolvimento Comunitário do Funchal**, atribuindo para o efeito uma comparticipação financeira mensal no montante de **14.877,00€** (catorze mil, oitocentos e setenta e sete euros), com vista a prossecução e desenvolvimento de uma nova resposta social, a saber o Centro de Dia, direcionado para idosos, com patologias na área da demência.

- Autorizar a celebração de um **acordo de cooperação**, na modalidade de apoio atípico entre o **Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM** e a **Associação de Desenvolvimento da Ribeira Brava – AD Brava**, atribuindo para o efeito uma comparticipação mensal no montante de **4.797,01€** (quatro mil, setecentos e noventa e sete euros e um cêntimo), destinado a assegurar as respostas sociais desenvolvidas pela Instituição, designadamente ao seu centro comunitário e aos seus projetos de intervenção social denominados por Recuperação Habitacional e Loja Social/ Ajuda Alimentar.

- Autorizar a celebração de um **acordo de cooperação**, na modalidade de apoio atípico entre o **Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM** e a **Associação Santana Cidade Solidária**, atribuindo para o efeito uma comparticipação financeira no montante mensal de **1.431,05€** (mil, quatrocentos e trinta e um euros e cinco cêntimos), destinado a assegurar a



Loja Social, de forma a prestar apoio às famílias mais vulneráveis do concelho de Santana.

- Adquirir, por via do direito privado e nos termos do artigo 11º e 90º do Código das Expropriações, pelo valor global de **73.901,16€** (setenta e três mil, novecentos e um euros e dezasseis cêntimos), **cinco parcelas de terreno**, onde se inclui parcela de terreno para construção do Novo Hospital e outras obras a executar.

- Atendendo ao significado da Semana Santa na tradição Católica do Povo Madeirense e sendo a Sexta-Feira Santa Feriado Nacional, **foi resolvido estabelecer tolerância de ponto na Quinta-Feira Santa, dia 29 de Março, e no Sábado de Aleluia, dia 31 de Março**, nos serviços públicos, Institutos Públicos e Empresas Públicas sob tutela do Governo Regional. Os Serviços da administração pública regional autónoma que pela sua natureza sejam de funcionamento ininterrupto, assim como aqueles que por razões de interesse público, tenham que laborar no dia acima identificado, deverão criar as condições necessárias para que os seus trabalhadores possam gozar a tolerância agora concedida em momento posterior, obtida a concordância dos respetivos superiores hierárquicos.